

RESOLUÇÃO COMDCA - Nº 010/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através de seu presidente, usando de suas atribuições legais, conforme o disposto no de Artigo 12 do Regimento Interno.

Considerando a Lei Municipal nº 19.862/2015 a qual dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras Providências;

Considerando o Edital de Processo Eleitoral nº 001/2025 com atualizações promovidas pelo Edital nº 002/2025 e nº 003/2025;

Considerando a reunião da Comissão Eleitoral ocorrida no dia 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar do Processo Eleitoral deste Conselho para o biênio 2025-2027, tendo como habilitadas as seguintes entidades:

I – Associação Santarena de Estudos e Recursos da Amazônia – SEARA;

II – Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus – A Mão Cooperadora;

III – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

IV – Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém;

V – Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental – CEAPS/Projeto Saúde e Alegria;

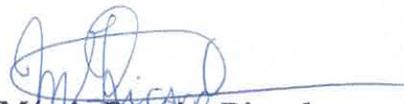
VI – Espaço Social Mãe Natureza;

Art. 2º – Foi inabilitada a seguinte instituição:

I – Colégio Dom Amando/Pré-vestibular Solidário: Art. 1º, inciso I do Edital de Processo Eleitoral nº 001/2025;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 03 de julho de 2025



Marcia Ferreira Ricardo

Presidente da Comissão Eleitoral do COMDCA

Resolução COMDCA nº 005/2025